



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos educativos para a Escola de Educação Infantil do município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2025.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos educativos para a Escola de Educação Infantil do município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2025.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de brinquedos educativos destinados à Escola de Educação Infantil do município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2025.

A aquisição desses materiais é de fundamental importância para o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais diretrizes do Ministério da Educação (MEC). Os brinquedos educativos contribuem significativamente para o estímulo à criatividade, ao raciocínio lógico, à coordenação motora, à socialização e ao aprendizado de forma lúdica, respeitando o direito das crianças de aprender brincando.

Além disso, o uso de brinquedos pedagógicos adequados à faixa etária promove ambientes de aprendizagem mais ricos, inclusivos e estimulantes, auxiliando os professores na condução de atividades que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Cabe destacar que a escola conta com turmas em funcionamento que demandam a constante reposição e renovação desses materiais, seja pelo desgaste natural decorrente do uso frequente, seja pela necessidade de adequação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

às novas práticas pedagógicas e às exigências legais de acessibilidade e segurança.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos educativos visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas da Educação Infantil, assegurando o cumprimento dos objetivos educacionais do município para o ano de 2025.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	MED
1	Bandinha rítmica, conjunto contém 20 instrumentos musicais	4	unidade
2	Bambolê argola p/ atividade física Infantil 65 Cm. Material plástico	150	unidade
3	Blocos de montar educativo colorido com 1000 peças, incluindo bolsa, composição plástico, para crianças a partir de 3 anos	50	unidade
4	Bolinhas coloridas resistentes, em plástico pacote com 500 unidades	50	unidade
5	Cama Elástica 4,27M, 6 pés ChicoPlay, Lona Colorida, estrutura em aço zincado 38,10 mm, sistema de impulsão: 72 molas de 18 cm, sistema de montagem por encaixe e acompanha escada de ferro com 3 degraus com capacidade de peso 240kg	6	unidade
6	Cercado para Piscina de Bolinhas 1,00 m x 1,00 m com escorregador médio 3 degraus, material plástico, suporta até 50kg	10	unidade
7	Escorregador infantil 3 degraus coloridos, em plástico rotomoldado	60	unidade
8	Fantochão luxo família branca - Contém: 6 personagens. Material: espuma e tecido, tamanho 80cm.	1	unidade
9	Fantochão luxo família negra - Contém: 6 personagens. Material: Espuma e tecido, tamanho 80cm	1	unidade
10	Fantochão luxo inclusão social - Contém: 5 personagens. Material: espuma e tecido, tamanho 80cm.	1	unidade
11	Fantochão luxo lendas - Contém: 7 personagens. Material: espuma e tecido, tamanho 80cm.	1	unidade
12	Gangorra cavalinho. material resina de plástico, para crianças a partir de 3 anos. Medidas Alt:0,43 X Comp: 0,83x Larg:0,25com capacidade de até 30kg	60	unidade
13	Gira Gira Carrossel redondo 8 lugares, material aço carbono e madeira, Altura: 0,80cm Diâmetro: 1,60 mt	10	unidade
14	Isotubos Blindados + Ponteiros Para Cama Elástica	50	unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

15	Jogo de alfabetização escolar aprender silabas + alfabeto com 52 peças. Material papel-cartão	50	unidade
16	Piscina / casinha de bolinhas infantil 2m x 2m, completa com toldo, rede de proteção e portinha, acompanha 2000 bolinhas super resistentes	6	unidade
17	Rede de proteção cama elástica pula pula 2,44 em polipropileno	5	unidade
18	Rede de proteção cama elástica pula pula 3.66 em polipropileno	5	unidade
19	Protetor proteção de molas 2,44 m, cama elástica e pula pula em lona	5	unidade
20	Protetor proteção de molas 3,66 m, cama elástica e pula pula em lona	5	unidade
21	Tapetão memorização lúdica luxo em couro ecológico, quantidade 01 peça, medidas comp.2,00m/larg.2,00m	1	unidade
22	Tapetão sensorial luxo, em couro ecológico, quantidade 01 peça, medidas comp.2,00m/larg.2,00m	1	unidade
23	Tunel centopeia colorido, material plástico, CxLxA) 209 x 100 x 105cm	5	unidade

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações mencionadas.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 242.065,65 (duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos educativos destinados às Escolas de Educação Infantil da rede municipal, em atendimento às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício financeiro de 2025.

Os brinquedos deverão ser novos, adequados às faixas etárias, certificados pelo INMETRO e compatíveis com os objetivos pedagógicos da Educação Infantil, abrangendo aspectos como coordenação motora, raciocínio lógico, criatividade, socialização e desenvolvimento sensorial. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais que atendam a diferentes categorias de aprendizagem, incluindo jogos, blocos de montar, brinquedos de encaixe, fantoches, instrumentos musicais e itens para atividades simbólicas.

A entrega deverá seguir cronograma estabelecido pela Secretaria, assegurando que os brinquedos cheguem em perfeito estado às unidades escolares. A proposta visa garantir a oferta de ambientes de aprendizagem mais estimulantes e seguros,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a melhoria da qualidade do ensino oferecido na rede municipal.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de abril de 2025.

Fabian dos Santos Vargas
Coordenadora